



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO – RS

Estado do Rio Grande do Sul Este documento foi publicado no mural da

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Câmara de vereadores em 04/02/25

Permanecendo até 1/1

Secretaria da câmara

RESOLUÇÃO Nº. 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, amparado pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Artigo n.º 35, inciso II, letra “a”, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Declarar alteradas, temporariamente, as atividades Legislativas até a data de 28 de fevereiro do corrente ano, aprovado em Sessão Ordinária, do dia 03 de fevereiro de 2025, conforme segue:

1. Sessões Plenárias Ordinárias (Art. 108 do Regimento Interno), nas terças-feiras, às 11h (onze horas);
2. Reuniões com a Mesa Diretora, os Líderes de Bancada e Assessoria para estabelecer a pauta de Ordem do Dia (Art. 116 do Regimento Interno), nas terças-feiras, às 9:30h (nove horas e trinta minutos).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, em 04 de fevereiro de 2025.

Vereador Humberto de Campos Kuhn
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:

Vereador Marcio Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO